

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO DE PONTO FACULTATIVO - SEMANA SANTA

**DECRETO Nº 05 DE 31 DE MARÇO DE 2026**

DIPÕES SOBRE P PONTO FACULTATIVO NOS  
ORGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL. E DÁ OUTRA  
PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública, Direta, Indireta e Autarquias o dia 02 e 03 de abril de 2026. Período correspondente a semana santa.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica as repartições e serviços que tem por sua natureza à prestação de serviço permanente e essencial (Saúde e Serviços Urbanos), devendo seus secretários e diretores/coordenadores elaborem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lajes Pintadas/RN, 31 de março de 2026.

**LUCIANO DA CONHA GOMES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**CDE002CA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2026. Edição 3762  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>